



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI Nº /2023

*Inclui o **Carnamar** no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.*

Art. 1º - Inclui o inciso IV no art. 15º da Lei 3.474/2020, com a seguinte redação:

“Art. 15. Também fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói:

(...)

IV - O Carnamar, evento náutico realizado tradicionalmente pelo Jurujuba late Clube para marcar o encerramento do Carnaval da cidade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Carnamar surgiu no Jurujuba late Clube (JIC), em 2001, ganhando apoio oficial da Prefeitura de Niterói a partir de 2007. Ao longo destes 22 anos, a cada edição, o evento vem reunindo mais barcos e foliões. O Carnamar passou a ser parte do calendário turístico de Niterói, atraindo embarcações de outros lugares do estado, envolvendo além dos pescadores de Niterói, especialmente Jurujuba e Itaipu, todos os clubes náuticos da orla da cidade e também alguns da capital. O evento passou a marcar o encerramento do Carnaval da cidade de Niterói, acontecendo ao final dos demais festejos momescos oficiais da cidade e do estado. Em um evento desta importância e magnitude, é fundamental o apoio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo.

Recentemente em reunião da Associação dos Clubes de Niterói surgiu a demanda da inclusão do Carnamar no Calendário Oficial de Eventos de Niterói, através de proposta apresentada pelo atual Presidente da ACN, Fernando Tinoco. O Carnamar foi realizado este ano no domingo, dia 05 de março, tendo a frente da iniciativa o atual Comodoro do Jurujuba late Clube, Manoel Luiz Fernandez e sua Diretoria. A proposta da inclusão foi posteriormente encaminhada ao parlamento pela ACN e está sendo apresentada e assinada por todos os vereadores que apoiam a iniciativa.

